



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX/IFRS Nº 01, de 08 de maio de 2018.

Estabelece orientações para a realização de eventos de extensão no âmbito do IFRS.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 387, de 29/02/2016, RESOLVE:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º. Estabelecer, em consonância com a Política de Extensão do IFRS, orientações para a realização de eventos de extensão no âmbito do IFRS.

Parágrafo único. Os fluxos e procedimentos para o registro, a análise e o acompanhamento dos eventos de extensão devem seguir o disposto na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 03/2016](#) e seus anexos.

CAPÍTULO II DA CONCEPÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 2º. Os eventos de extensão se constituem em ações de curta duração, sem caráter continuado, caracterizado por atividade específica, envolvendo a comunidade externa e acadêmica.

Art. 3º. O IFRS, por meio da realização de eventos de extensão, tem por objetivos, entre outros:

I - promover a integração da Instituição com o mundo do trabalho e com os segmentos sociais;

II - difundir o conhecimento produzido na Instituição numa perspectiva interdisciplinar e indissociável das atividades de ensino e pesquisa;

III - desenvolver programações científicas, artístico-culturais, sociais e esportivas, envolvendo os estudantes, servidores e a sociedade;

IV - estreitar as relações com outras instituições públicas, privadas e organizações sociais para a realização de parcerias; e,

V - propiciar a capacitação, o aperfeiçoamento e a atualização de conhecimentos profissionais, científicos e tecnológicos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 4º. O planejamento, a organização e a realização dos eventos de extensão deve estar baseada nos seguintes princípios:

I - articulação com o ensino e a pesquisa de forma indissociável, por meio de ações que permitam a socialização de conhecimentos;

II - interlocução com a sociedade, em sintonia entre os arranjos sociais, culturais e produtivos locais e regionais;

III - flexibilidade para o atendimento das necessidades de cada contexto socioeducativo;

IV - aproveitamento dos recursos humanos e materiais da unidade do IFRS ou de instituição parceira; e,

V - oferta a estudantes, egressos, servidores e comunidade em geral, proporcionando a integração dos diferentes públicos.

Art. 5º. O planejamento, a organização e a realização dos eventos de extensão deve observar, sempre que possível, as diretrizes da extensão relacionadas a seguir:

I - interação dialógica com a sociedade;

II - interdisciplinaridade e interprofissionalidade;

III - indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão;

IV - impacto na formação do estudante; e,

V - impacto na transformação social.

CAPÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO DOS EVENTOS

Art. 6º. A classificação dos eventos de extensão, bem como suas descrições, estão contidas no Anexo I.

Art. 7º. Os eventos de extensão podem ser planejados, organizados e realizados por qualquer unidade do IFRS, de maneira isolada ou em conjunto.

Art. 8º. As unidades do IFRS podem estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para a realização de eventos de extensão.

§1º A proposta que envolver parceria tem a sua execução autorizada mediante a existência de convênio, ou outro documento de igual valor jurídico, entre a instituição parceira e o IFRS.

§2º Os documentos relativos à parceria interinstitucional, aludidos no parágrafo anterior, devem seguir os modelos, os fluxos e os procedimentos estabelecidos pelo IFRS.

CAPÍTULO V DA PROPOSTA

SEÇÃO I DA EQUIPE DE EXECUÇÃO

Art. 9º. Podem propor e coordenar eventos de extensão servidores públicos, professores substitutos e técnicos administrativos temporários em exercício no IFRS e sem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

quaisquer pendências com relatórios parciais e/ou finais de ações realizadas em períodos anteriores.

Parágrafo único. A coordenação do evento de extensão sob a responsabilidade de professor substituto ou técnico administrativo temporário deve ser alterada antes do encerramento do prazo de seu contrato com o IFRS, caso o evento esteja em fase de planejamento e organização.

Art. 10. Podem integrar a equipe de execução dos eventos de extensão:

- I - servidores públicos, professores substitutos e técnicos administrativos temporários em exercício no IFRS;
- II - estudantes regularmente matriculados no IFRS; e,
- III - colaboradores externos.

Art. 11. A participação de servidores nos eventos de extensão não pode, em nenhuma hipótese, prejudicar o cumprimento de suas atribuições acadêmicas e técnicas.

Parágrafo único. A critério da gestão da unidade, ao proponente do evento de extensão pode ser solicitada declaração de viabilidade e concordância da chefia imediata, sempre que a proposta contemplar a necessidade de utilização de espaços físicos, recursos orçamentários e materiais.

SEÇÃO II DA ELABORAÇÃO, DO REGISTRO, DA SUBMISSÃO E DO ENCAMINHAMENTO

Art. 12. As propostas de eventos de extensão devem ser registradas e submetidas no sistema informatizado adotado pelo IFRS, conforme o disposto na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 03/2016](#) e seus anexos.

Art. 13. As propostas de eventos de extensão devem conter os requisitos mínimos para inscrição e participação no evento, além dos solicitados na fase de registro no sistema informatizado adotado pelo IFRS.

SEÇÃO III DA ANÁLISE

Art. 14. As propostas de eventos de extensão devem ser analisadas pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) da unidade, conforme o disposto na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 03/2016](#) e seus anexos.

SEÇÃO IV DO ACOMPANHAMENTO E DO RELATÓRIO FINAL

Art. 15. O acompanhamento dos eventos de extensão, bem como as orientações para elaboração do relatório final, devem obedecer o disposto na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 03/2016](#) e seus anexos.

Art. 16. No relatório final dos eventos de extensão devem ser anexados os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

- I - registro de frequência dos participantes;
- II - avaliação do evento pelos participantes;
- III - informações relativas à certificação, conforme o previsto na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 02/2017](#); e,
- IV - documentos complementares, se necessário.

CAPÍTULO VI DA CERTIFICAÇÃO

Art. 17. Os eventos de extensão exigem registro da participação do público para fins de certificação.

Art. 18. Os certificados dos eventos de extensão devem ser conferidos aos participantes que obtiverem a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 19. A emissão de certificado de evento de extensão deve ser feita pelo Setor de Extensão da unidade, conforme o previsto na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 02/2017](#).

Parágrafo único. Os certificados somente têm validade se neles constar a certificação digital ou número de registro vinculado à unidade emitente.

Art. 20. Quando o evento for realizado em parceria, é possível constar no certificado a identificação das instituições parceiras.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 21. Compete ao coordenador de evento:

- I - elaborar e submeter a proposta, por meio do sistema informatizado adotado pelo IFRS para essa finalidade;
- II - providenciar os recursos necessários à execução do evento de extensão;
- III - responsabilizar-se pela ampla divulgação do evento de extensão;
- IV - coordenar e acompanhar as atividades do evento;
- V - providenciar o registro de frequência dos participantes, bem como a avaliação do evento, ao seu final, pelos participantes;
- VI - cumprir os prazos de entrega dos documentos que se fizerem necessários;
- VII - encaminhar ao Setor de Extensão da unidade o relatório final do evento, incluindo as informações referentes aos participantes que fazem jus à certificação; e,
- VIII - zelar pela não utilização de materiais de propriedade autoral de terceiros sem a prévia autorização.

Art. 22. Compete ao Setor de Extensão da unidade:

- I - colaborar na divulgação dos eventos de extensão, incentivando a participação da comunidade externa; e,
- II - emitir certificação aos participantes concluintes, conforme as normas institucionais específicas para esta finalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

Art. 23. Compete à CGAE da unidade:

- I- analisar as propostas de eventos de extensão;
- II- estimular a interação das atividades desenvolvidas nos eventos de extensão com as de pesquisa e de ensino; e,
- III- acompanhar os eventos in loco e por meio da avaliação dos relatórios parcial e final.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A divulgação do evento deve informar, no mínimo, o público-alvo, os procedimentos de inscrição, o local, o período de realização e a carga horária.

Art. 25. Os eventos que gerarem publicações devem incluir o logo do IFRS, de acordo com o Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais e Manual de Identidade Institucional do IFRS, disponíveis no sítio eletrônico do [IFRS](http://www.ifrs.edu.br).

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX, assessorada pelo Comitê de Extensão (COEX) do IFRS.

Art. 27. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VIVIANE SILVA RAMOS
Pró-reitora de Extensão do IFRS
Portaria nº 387/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE EVENTOS E DESCRIÇÕES¹

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Ciclo de debates	Encontros sequenciais que visam à discussão de um tema específico.
Colóquio	Evento de apresentação de um tema informativo, técnico ou científico, por autoridade de renome com notório saber no assunto.
Concurso	Chamada competitiva que visa estimular os participantes a alcançar objetivos e metas, a partir de critérios determinados antecipadamente.
Conferência	Evento de apresentação de um tema informativo, técnico ou científico, por autoridade em determinado assunto para um grande número de pessoas. Trata-se de evento mais formal do que o colóquio e a palestra, pois exige a presença de um presidente de mesa, que é responsável pela apresentação do conferencista e pela mediação do diálogo dos participantes com o conferencista.
Congresso	Evento de grandes proporções, de âmbito regional, nacional ou internacional, com duração de 3 (três) a 7 (sete) dias, que reúne participantes de uma comunidade acadêmica, científica ou profissional ampla. Trata-se de um conjunto de atividades, tais como: mesas-redondas, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, cursos, minicursos, oficinas/workshops, entre outros.
Debate	Evento preparado e conduzido por um coordenador, que pode ser denominado presidente e que atua como elemento moderador, orientando a discussão entre grupos formados por número igual de pessoas, com opiniões divergentes em torno do tema principal, podendo ter a participação do público.
Evento esportivo	Evento específico para prática de esporte, tais como: campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva, entre outros.
Exposição ou Mostra	Evento que não prevê comercialização e tem como objetivo exibir produtos, técnicas e serviços científicos, tecnológicos, acadêmicos, culturais, sociais, entre outros.
Espectáculo	Demonstração pública de eventos cênicos e musicais, tais como: recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e televisão, canto, dança e interpretação musical.
Feira	Evento que tem como objetivo estabelecer relações entre expositores e participantes, a fim de demonstrar, expor ou comercializar produtos e serviços. A comercialização em espaços do IFRS deve restringir-se a produtos e serviços oriundos de ações de extensão, realizadas por estudantes e servidores com a comunidade externa.
Festival	Série de atividades ou espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, realizados concomitantemente e com edições periódicas.

¹ A classificação dos eventos, bem como suas descrições, tiveram como referência o documento “Extensão Universitária: Organização e Sistematização”, disponível em <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Organizacao-e-Sistematizacao.pdf>, e o documento “Guia de Eventos, Cerimonial e Protocolo para a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica”, disponível em <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/07/Guia-de-Eventos.pdf>, ambos acessados em 20 de abril de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Fórum	Evento construído coletivamente por instituições ou pessoas que se relacionam com a área abrangida e que é caracterizado pelo debate entre os participantes, com troca de informações e discussões.
Jornada	Reunião, com duração de apenas 1 (um) dia, que envolve profissionais de determinadas áreas de conhecimento, visando à discussão e encaminhamentos de um tema específico. Sua programação pode incluir palestras, painéis, oficinas, demonstração de casos, entre outros.
Mesa-redonda	Evento preparado e conduzido por um coordenador que atua como elemento moderador, orientando a discussão entre duas ou mais pessoas, para que elas se mantenham em torno do tema principal. Após a exposição do tema, os integrantes da mesa-redonda são levados a debater entre si, podendo haver a participação do público, na forma de perguntas.
Oficina ou Workshop	Evento de apresentação de tema seguido por atividade prática e troca de experiências, na qual os participantes aplicam as informações obtidas.
Minicurso	Evento de formação continuada que articula ensino e extensão, visando à disseminação de conhecimentos, com carga horária inferior a 8 (oito) horas.
Painel	Evento preparado e conduzido por um coordenador que atua como elemento moderador, orientando a apresentação de experiências e opiniões de duas ou mais pessoas sobre o tema, podendo ter a participação do público.
Palestra	Evento de apresentação de um tema informativo, técnico ou científico por pessoa com domínio sobre determinado assunto.
Rodada de negócios	Evento com o objetivo de aproximar instituições para a realização de parcerias e negócios de produtos e serviços.
Semana	Período em que ocorrem eventos variados, com o objetivo de colocar em pauta determinado assunto.
Seminário	Evento menor do que o congresso em número de participantes, de âmbito regional, nacional ou internacional, com duração de até 2 (dois) dias, que reúne participantes de uma comunidade acadêmica, científica ou profissional de campos de conhecimento mais especializados. Trata-se de um conjunto de atividades, tais como: mesas-redondas, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, cursos, minicursos, oficinas/workshops, entre outros.
Simpósio	Evento de apresentação de um tema de grande interesse técnico ou científico, em que tanto os explanadores quanto o público são especialistas no assunto.
Vernissage	Evento de abertura de uma exposição de arte.